

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

RETIFICAÇÃO Nº 01

ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020 – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS NA FUNÇÃO DE
GUARDA TEMPORÁRIO PRISIONAL, DO
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.**

O **Secretário de Estado da Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005; da Lei Complementar Estadual nº 179, de 21/10/2014, e do Decreto Estadual nº 4.512, de 01/04/2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observando os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, considerando o período previsto para impugnação do Edital nº 01/2020 - DEPEN conforme seu subitem 1.9 e, considerando, ainda, os pedidos de impugnação deferidos, resolve retificar o referido Edital nos seguintes termos:

1 Itens Alterados:

Onde se lê:

7.2 (...)

<p>Experiência Profissional: Atividades em Área de Segurança</p>	<p>1 - Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa). 2 - Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término do contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).</p>	<p>9 anos</p>	<p>5 pontos para cada 12 meses completos de efetivo exercício</p>	<p>45</p>
---	--	---------------	---	-----------

Leia-se:

7.2 (...)

<p>Experiência Profissional: Atividades em Área de Segurança</p>	<p>1 - Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo <u>ou assinado digitalmente pelo órgão emissor</u> do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa). 2 - Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término do contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).</p>	<p>9 anos</p>	<p><u>2,5 pontos para cada 06 (seis) meses</u> completos de efetivo exercício</p>	<p>45</p>
---	---	---------------	---	-----------

Onde se lê:

7.5 Para fins de Experiência Profissional, será aceita apenas a atuação na qual a função exercida, **em área de segurança**, conste com uma das seguintes expressões: Agente de Cadeia Pública, Agente de Controle, Agente de Disciplina, Agente de Monitoramento, Agente de Segurança Penitenciária, Agente de Segurança, Agente Penitenciário, Agente Prisional, Assistente de Segurança, Auxiliar de Segurança, Auxiliar de Serviço de Segurança, Carcereiro, Chaveiro-Carcereiro, Educador Social, Encarregado de Portaria e Segurança, Encarregado de Segurança, Encarregado de Vigilância, Fiscal de Segurança, Fiscal de Vigilância Bancária, Fiscal de Vigilância, Guarda de Banco (organizações particulares de segurança), Guarda de Presídio, Guarda de Segurança, Guarda de Vigilância, Guarda Municipal, Guarda Penitenciário, Guarda Valores, Guarda Vigia, Guarda-Civil, Inspetor de Presídio, Inspetor de Vigilância, Inspetor Penitenciário, Soldado (Carreira Militar das Forças Armadas da União), Vigia, Vigilante Bancário e Vigilante.

Leia-se:

7.5 Para fins de Experiência Profissional, será aceita apenas a atuação na qual a função exercida, **em área de segurança**, conste com uma das seguintes expressões: Agente de Cadeia Pública, Agente de Controle, Agente de Disciplina, Agente de Monitoramento, Agente de Segurança Penitenciária, Agente de Segurança, Agente Penitenciário, Agente Prisional, Agente Socioeducativo, Assistente de Segurança, Auxiliar de Agente Penitenciário, Auxiliar de Carceragem, Auxiliar de Segurança, Auxiliar de Serviço de Segurança, Carcereiro, Carreiras da Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal, Carreiras da Polícia Militar dos Estados e do Distrito Federal, Carreira Militar das Forças Armadas da União, Carreiras na Polícia Federal, Chaveiro-Carcereiro, Educador Social, Encarregado de Portaria e Segurança, Encarregado de Segurança, Encarregado de Vigilância, Fiscal de Segurança, Fiscal de Vigilância Bancária, Fiscal de Vigilância, Guarda de Banco (organizações particulares de segurança), Guarda de Presídio, Guarda de Segurança, Guarda de Vigilância, Guarda Municipal, Guarda Penitenciário, Guarda Portuário, Guarda Valores, Guarda Vigia, Guarda-Civil, Inspetor de Presídio, Inspetor de Vigilância, Inspetor Penitenciário, Socioeducador, Vigia, Vigilante Bancário, Vigilante Penitenciário Temporário e Vigilante.

Onde se lê:

7.9 Não será atribuída pontuação a períodos incompletos, inferiores a doze meses.

Leia-se:

7.9 Não será atribuída pontuação a períodos incompletos, inferiores a seis meses.

Onde se lê:

8.7 A documentação a ser apresentada é a seguinte:

(...)

b) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum Estadual e Federal, cível e criminal, incluindo Vara de Execuções Penais, da Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência e profissional do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes;

(...)

d) Para os candidatos que foram servidores públicos, deverá ser apresentada certidão NEGATIVA expedida pelo órgão correicional atestando a inexistência de processos administrativos ou sindicâncias pendentes ou concluídas nos últimos 5 (cinco) anos;

(...)

f) Declaração, com firma reconhecida, com indicação de haver sido ou não, em todo território nacional, indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal, bem como não ter respondido qualquer procedimento administrativo, se servidor público. Na mesma declaração, atestar não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;

(...)

Leia-se:

8.7 A documentação a ser apresentada é a seguinte:

(...)

b) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum Estadual e Federal criminal, incluindo Vara de Execuções Penais, da Justiça Militar da União, expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência e profissional do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes;¹

(...)

d) Para os candidatos que foram agentes públicos, deverá ser apresentada certidão NEGATIVA expedida pelo órgão correicional atestando a inexistência de processos administrativos ou sindicâncias pendentes ou concluídas nos últimos 5 (cinco) anos;

(...)

f) Declaração, com firma reconhecida, com indicação de haver sido ou não, em todo território nacional, indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal, bem como não ter respondido qualquer procedimento administrativo, se servidor público, excepcionando-se os casos em que tenha sido absolvido. Na mesma declaração, atestar não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;

(...)

Onde se lê:

8.11.3 Ao candidato não aprovado no Exame de Investigação de Conduta será garantido o direito de saber o motivo pelo qual foi desclassificado nessa fase, pessoalmente, ou por procurador habilitado, com poderes específicos, o qual assinará documento de ter sido cientificado das razões de sua exclusão. Esse procedimento será normatizado em Edital específico.

Leia-se:

8.11.3 Ao candidato não aprovado no Exame de Investigação de Conduta será garantido o direito de saber o motivo pelo qual foi desclassificado nessa fase, por meio de acesso a informação no Portal do candidato, que ao acessar, declara ter sido cientificado das razões de sua exclusão.

Onde se lê:

11.1.1 Considerados aptos e uma vez formalizado o ato de homologação do resultado final do PSS e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, os candidatos deverão comparecer, **em data compreendida entre 13/07/2020 e 20/07/20** (conforme edital específico), na Rua Maria Petroski, 3312 – Bairro Bacacheri – Curitiba – PR – CEP 82600-730 ou local a ser posteriormente divulgado, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

¹ Alterado pela Retificação nº 02, publicada em 21/05/2020.

(...)

- q) Declaração, com firma reconhecida, com indicação de haver sido ou não, em todo o território nacional, indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal, bem como não ter respondido qualquer procedimento administrativo, se servidor público. Na mesma declaração, atestar não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;

(...)

- u) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum Estadual e Federal, cível e criminal, incluindo Vara de Execuções Penais, da Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência e profissional do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes;

(...)

- x) Declaração de Benefício emitida pelo INSS mencionando “Nada Consta”;

(...)

Leia-se:

- 11.1.1 Considerados aptos e uma vez formalizado o ato de homologação do resultado final do PSS e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, os candidatos deverão comparecer, **em data compreendida entre 13/07/2020 e 20/07/20** (conforme edital específico), em unidade do Departamento Penitenciário localizada na Comarca da Regional escolhida, cujo endereço será posteriormente divulgado, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):²

(...)

- q) Declaração, com firma reconhecida, com indicação de haver sido ou não, em todo o território nacional, indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal, bem como não ter respondido qualquer procedimento administrativo, se servidor público, excepcionando-se os casos em que tenha sido absolvido. Na mesma declaração, atestar não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;

(...)

- u) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum Estadual e Federal criminal, incluindo Vara de Execuções Penais, da Justiça Militar da União, expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência e profissional do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes;³

(...)

- x) Declaração de Benefício emitida pelo INSS;

(...)

2 Subitens Inseridos:

- 7.9.1 Para fins de contagem do período de experiência e atribuição da pontuação, será adotada como referência a data limite de **18/05/2020**, que antecede o início das inscrições, não sendo considerado, em hipótese alguma, o tempo de exercício da atividade após essa data.

² Alterado pelo Edital nº 08/2020 – DEPEN, publicado em 01/07/2020.

³ Alterado pela Retificação nº 02, publicada em 21/05/2020.

7.13.1 No caso da comprovação de curso em nível superior de graduação, na impossibilidade de apresentação do diploma, será aceita a certidão ou a declaração de conclusão, acompanhada do Histórico Escolar, com a data da colação de grau.

Recomenda-se aos pretensos candidatos a leitura e o conhecimento integral desta Retificação antes da efetivação da inscrição.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Continuam inalteradas, portanto válidas, as demais disposições do Edital nº 01/2020 – DEPEN.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente Retificação.

Curitiba, 18 de maio de 2020.

(Assinado no Original)

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Segurança Pública